

**Lei nº 594/2007.**

Modifica a Lei nº 525/2001,  
na forma que menciona.

O Povo do Município de Desterro do Melo aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica acrescido ao artigo 2º da Lei nº 433/96, que cria o Programa Fazer Casa e dá outras providências, o parágrafo único com a seguinte redação:

“ Parágrafo único: Ficam inclusas nos objetivos do Programa Fazer Casa a construção e reforma de melhorias sanitárias.”

Art. 2º - O artigo 5º da Lei nº 433/96 passa a vigorar com o seguinte parágrafo único:

“ Parágrafo único: Os objetivos acrescentados no parágrafo único do artigo 2º da Lei 433/96 serão custeados por recursos da Saúde de acordo com a Lei orçamentária, especificamente, conforme dotação nº 2.51.10.301.0086.2039.33.90.30.”

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Desterro do Melo, 29 de junho de 2007.

Ruy Fernandes, prefeito.